



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Nº.

Assunto

Serviço

*Aprovado com a
emenda em 1ª
discussão
12-11-964
[Signature]*

LEI Nº 15

*Aprovado, com a
emenda, em 2ª discussão
Autoriza a aquisição de Imóveis
14-11-64
[Signature]*

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir de Murilo de Oliveira Leite, um lote vago, situado à Rua Dr. Soares Martins, nesta cidade, confrontando com Luiz Martins de Magalhães e Edwirges, digo, Carmelita Edwirges Gomes.

§ Único - O lote mencionado neste artigo, destinará a - construção do Prédio da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de setembro de 1964.

Prefeito Municipal

Secretário.

*Aprovado com a emenda em 3ª discussão
por unanimidade.*

14/11/964

[Signature]

*Relº aprovada
8-11-64*

*Luiz de Aguiar de Albuquerque
Antonio Bruno Gomes dos Passos
Aprovado o parecer
8-11-964
[Signature]*